



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2181-N, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Designa Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

O **Prefeito Municipal de Alfredo Chave**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, em especial o art. 45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designando como Gestor do Fundo Municipal Cultura o Sr. **FERNANDO BRUSCHI**, inscrito no CPF nº [REDACTED], exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Turismo e Cultura, nomeado pelo Decreto nº0009-P/2025, ficando este responsável pelas contas bancárias, assinando em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial do Decreto nº 1670-N de 11 de janeiro de 2022.

Alfredo Chaves/ES, 20 de fevereiro de 2025.


HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

PREFEITO MUNICIPAL